



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras

APROVADO

Em 18 / 01 / 2005

Gabinete do Presidente

LEI Nº 809/2005, 18 DE JANEIRO DE 2005.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município – exercício financeiro de 2005 – para reforço de diversas dotações orçamentárias.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, por seus representantes legais, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, através de DECRETO, crédito adicional suplementar para atender as Unidades Gestoras do Município, no montante de até 30% (trinta por cento), do Orçamento Geral do Município, compreendendo o orçamento fiscal e seguridade social – exercício financeiro de 2005.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, se dará em conformidade ao disposto no Art. 43, da Lei Federal 4.320/64, incisos I, II ou III.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS-RJ, 18 DE JANEIRO DE 2005

ANTONIO CARLOS PAGNUZI ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL



Rua Comendador Alves Ribeiro, nº 12 - Centro - Cep: 28650-000
Telefax: (0xx22) 2534-1112 - Duas Barras - RJ



Prefeitura Municipal de Duas Barras

Gabinete do Prefeito

Duas Barras, 11 de Janeiro de 2005

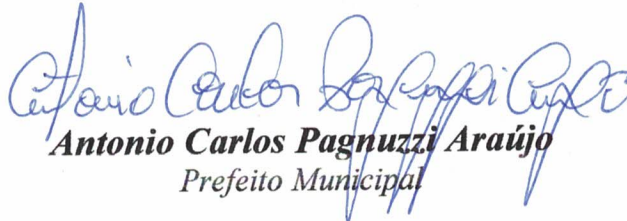
OFGP – N° 018/2005

Exmo Senhor,

Tendo a elevada honra de encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa a Mensagem n° 001/2005 e o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município – para atender as Unidades Gestoras Municipais, Exercício financeiro de 2005. Outrossim, solicitamos que a matéria em questão seja apreciada em caráter de Urgência Urgentíssima, haja vista a insuficiência de dotação orçamentária.


Aproveitando a oportunidade apresentamos a Vossa Excelência protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Antonio Carlos Pagnuzzi Araújo
Prefeito Municipal

Ao
Exmo
Senhor, AUDELIR FRANCISCO PRESTES TEIXEIRA
DD – Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras

Recebido em 13/01/2005


Câmara Mun. de duas Barras/RJ
Audelir Francisco Prestes Teixeira
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº /2005, DE JANEIRO DE 2005.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município – exercício financeiro de 2005 – para reforço de diversas dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, através de DECRETO, crédito adicional suplementar para atender as Unidades Gestoras do Município, no montante de até 30% (trinta por cento), do Orçamento Geral do Município, compreendendo o orçamento fiscal e seguridade social – exercício financeiro de 2005.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, se dará em conformidade ao disposto no Art. 43, da Lei Federal 4.320/64, incisos I, II ou III.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, RJ, DE JANEIRO DE 2005

Antonio Carlos Pagnuzzi Araujo
ANTONIO CARLOS PAGNUZI ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em 13/01/2005

Audelir Francisco Prestes Teixeira
Câmara Mun. de duas Barras/RJ
Audelir Francisco Prestes Teixeira
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

Duas Barras, RJ 11 de Janeiro de 2005.

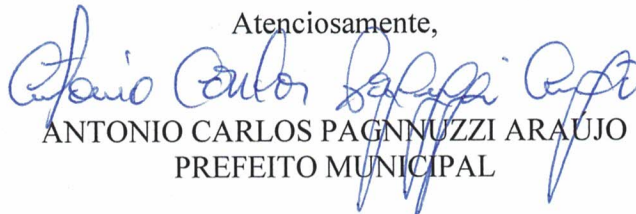
Mensagem nº 001/2005.

Exmo Senhor Presidente.,

Tenho a elevada honra de submeter a Vossa Excelência o incluso projeto de Lei que trata da abertura de Credito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro corrente.

Aproveitando a oportunidade apresentamos a Vossa Excelência protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Ao

Exmo

Senhor, ALDELIR FRANCISCO PRESTES TEIXEIRA
DD – Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras/RJ.

Recebi em 13/01/2005


Câmara Mun. de duas Barras/R.
Audelir Francisco Prestes Teixeira
PRESIDENTE